

RECONSTRUÇÃO DA CIDADANIA FEMININA NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: A EXPERIÊNCIA DO INSTITUTO ACIESP

Camila Dowe Gusmão¹; Silvana Romanini Monti²; Felipe Yukio Hayafuji³.

¹Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Campo Grande, MS. <http://lattes.cnpq.br/1878533144488583>

²Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Campo Grande, MS. <http://lattes.cnpq.br/6623963137235387>

³Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Campo Grande, MS. <http://lattes.cnpq.br/9645197059105456>

PALAVRAS-CHAVE: Violência de gênero. Desenvolvimento local. Cidadania feminina.

DOI: 10.47094/ICOLUBRAPECI.2026/RE-15

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher permanece uma das expressões mais persistentes das desigualdades de gênero, configurando-se como um fenômeno de natureza estrutural nas sociedades contemporâneas. No Brasil, essa problemática ultrapassa a esfera privada e se consolida como uma questão pública, diretamente relacionada a condicionantes históricos, culturais, econômicos e territoriais que limitam o pleno exercício da cidadania feminina. Evidências empíricas produzidas por instituições nacionais e internacionais indicam a permanência de elevados índices de violência doméstica e familiar, afetando de maneira mais intensa mulheres em contextos de vulnerabilidade social.

Sob a perspectiva teórica, a violência de gênero deve ser compreendida como parte das relações de poder que estruturam a sociedade, não se restringindo a eventos isolados ou comportamentos individuais, mas operando como mecanismo de reprodução de hierarquias sociais. No contexto brasileiro, embora tenham sido alcançados avanços normativos, como a promulgação da Lei Maria da Penha, os indicadores de violência permanecem elevados, revelando limites à efetivação das políticas públicas. Em Mato Grosso do Sul, esse cenário se manifesta de forma igualmente preocupante, especialmente em territórios marcados por desigualdades socioeconômicas e fragilidade das redes de proteção.

Diante desse quadro, iniciativas de base territorial, articuladas ao desenvolvimento local, emergem como estratégias relevantes no enfrentamento da violência e na promoção da autonomia feminina. Ao integrarem ações de acolhimento, formação e geração de renda, essas experiências contribuem para a reconstrução das trajetórias de vida de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Este trabalho baseia-se nas reflexões de Gusmão, Monti e Uryu (2026), desenvolvidas em capítulo de livro, que analisam a atuação do Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução

OBJETIVO

Analisar a atuação do Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução e Economia Solidária do Povo (ACIESP) como agente de desenvolvimento local, com ênfase em sua contribuição para a reconstrução da cidadania feminina, por meio da realização de oficinas formativas e da promoção de iniciativas vinculadas à economia solidária.

METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, voltada à compreensão da violência de gênero e dos processos de reconstrução da cidadania feminina no contexto do desenvolvimento local. Baseia-se em revisão bibliográfica sistemática sobre violência contra a mulher, relações de gênero, cidadania e desenvolvimento, articulada à análise documental de materiais produzidos pelo Instituto ACIESP, com enfoque interpretativo. Inclui, ainda, exame do marco jurídico-normativo nacional e internacional como a Cedaw (1979), a Constituição Federal de 1988 e legislações brasileiras pertinentes (Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio e Lei nº 13.718/2018), além da análise de decisões paradigmáticas do STF e do STJ, que reconhecem a violência de gênero como violação de direitos humanos e reforçam a cidadania feminina como processo histórico, social e territorial.

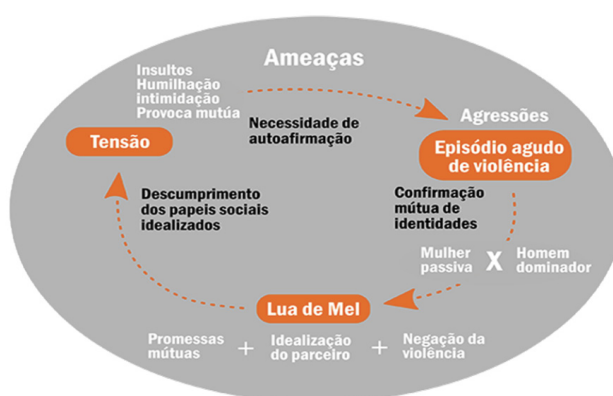
RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, os casos de feminicídio aumentam todos os anos e as mulheres estão cada vez mais propensas a entrar no ciclo de violência gerado pelo agressor. No âmbito das políticas públicas brasileiras, o Boletim de Ocorrência (BO) e as medidas protetivas representam a judicialização do conflito e a interrupção emergencial da agressão.

A violência contra a mulher é uma realidade que atravessa décadas e se perpetua por meio da negligência da sociedade e do Estado, evidencia um processo crescente de violação aos direitos humanos e limita a participação das mulheres na esfera social, econômica e política. É essencial que haja compreensão acerca da violência, pois, além da agressão física imediata, há impactos psicológicos, sociais e estruturais, que se mostram fundamentais para a análise do crime, especialmente no âmbito doméstico. A pandemia da Covid-19, por exemplo, intensificou a violência contra mulheres e meninas, uma vez que os abusos sexuais e os feminicídios se tornaram mais comuns, no Brasil e no mundo, devido ao fato dessas violações ocorrerem, majoritariamente, no âmbito doméstico (Marques et al., 2021).

A tentativa de romper o silêncio e buscar as autoridades constitui uma barreira para o restabelecimento das vítimas, uma vez que mesmo requerendo o pedido de medida protetiva, posteriormente, muitas delas acreditam na suposta mudança do agressor e retornam ao ciclo de violência. Ora, durante as violências psicológicas, por exemplo, há um desencadeamento para as vias de fato, que geram resultados psicológicos graves e as impedem de procurar ajuda. A superação desse ciclo é um processo que frequentemente se inicia na esfera jurídica, mas que só se completa na dimensão da autonomia socioeconômica.

Figura 01 - Ciclo da Violência



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

São nessas situações que se torna fundamental a conscientização sobre os próprios direitos e, conseqüentemente, a busca por amparo institucional, a fim de romper com a situação de vulnerabilidade e garantir a preservação da vida e da integridade. Em decorrência disso, foi fundada a instituição ACIESP - MS, pela senhora Ceurecy Ramos, que fornece segurança e amparo às mulheres que sofrem violência. A instituição possui foco em infraestrutura, dignidade e visão de um futuro melhor, como lema de que nenhuma mulher precisa lutar sozinha. São 360 prêmios recebidos por reconhecimento institucional, mais de 12 mil mulheres e famílias assistidas, com uma estrutura pedagógica dividida em trilhas que buscam a inserção imediata em cadeias produtivas, utilizando os preceitos da Economia Solidária para fomentar a cooperação em detrimento da competição excludente.

O diferencial das ações desenvolvidas pela ACIESP está na integração entre formação profissional e fortalecimento pessoal, uma vez que geram um ambiente acolhedor por meio de oficinas e processos de qualificação. Esses processos promovem autonomia, resgate da autoestima e protagonismo feminino, articulando aprendizagem técnica, redes de apoio e inclusão produtiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise evidencia que a violência contra a mulher constitui expressão de desigualdades estruturais de gênero, configurando-se como grave violação de direitos humanos que limita o exercício da cidadania feminina. A experiência do Instituto ACIESP destaca o papel das organizações sociais na promoção de ações integradas que vão além do assistencialismo, contribuindo para a autonomia, dignidade e reinserção social e econômica das mulheres. As oficinas formativas e iniciativas de economia solidária revelam-se centrais nesse processo, ao fortalecerem a autoestima, a identidade social e o protagonismo feminino. Conclui-se que o enfrentamento à violência de gênero exige abordagens intersetoriais e contínuas, sendo a reconstrução da cidadania feminina um elemento essencial para a construção de territórios mais justos, inclusivos e sustentáveis.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

BARBOSA, Valquiria Estandislau. **Feminicídio sob o ponto de vista do desenvolvimento local**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande-MS, 2025.

BIANCHINI, Alice. **Os filhos da violência de gênero**. São Paulo, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Tradução de Maria Helena Kühner. 18ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 22 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio)**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

ECHAVERRIA, Jasmin Gladys Melcher; OLIVEIRA, Maria Helena Barros de; ERTHAL, Regina Maria de Carvalho. **Violência doméstica e trabalho: percepções de mulheres assistidas em um Centro de Atendimento à Mulher. *Domestic violence and work: perceptions of women attended at a Women's Care Center***. Saúde Debate, Rio de Janeiro, volume 41, número especial, página 16, 2017.

GUSMÃO, Camila Dowe Ferreira; MONTI, Silvana Romanini; URYU, Felipe Yukio Hayafuji. **Além do boletim de ocorrência: a reconstrução da cidadania feminina pelo Instituto ACIESP**. In: MARQUES, Heitor Romero; RABELO, Luciana do Amaral; CASTRO, Ana Lara Camargo de (Org.). *Perspectivas das mulheres no desenvolvimento local*. 1. ed. Campo Grande: Editora Vez e Voz, 2026.

MARQUES, Emanuele Souza; MORAES, Claudia Leite de; HASSELMAN, Maria Helena;

DESLANDES, Suely Ferreira; REICHENHEIM, Michael Eduardo. **A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento.** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, abr. 2020. DOI:10.1590/0102-311X00074420 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/SCYZFVKpRGpq6sxJsX6Sftx/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder.** Resolução n.º 40/34 da Assembleia Geral das Nações Unidas, 29 nov. 1985. Disponível em: <https://www.un.org>. Acesso em: 22 jan. 2026

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW).** Nova York, 1979.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).** Belém, 1994.